



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT N° 112 de 05 de setembro de 2013.

Dispõe sobre a alteração de nomenclatura da Região de Saúde Baixo Araguaia para Região de Saúde Araguaia Xingu do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

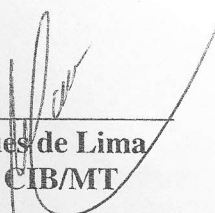
- I – A Proposição Operacional N° 002 de 25 de julho de 2013, referente a alteração de denominação instituída de Região de Saúde Baixo Araguaia para Araguaia Xingu do estado de Mato Grosso.
- II – A nomenclatura Baixo Araguaia não é utilizada pela população dessa região.
- III – A localização geográfica da região que esta envolvida pelas duas bacias hidrográficas Araguaia e Xingu.
- IV – As Unidade de Saúde de Referência Regional, já utilizam a nomenclatura proposta a exemplo do Consórcio Intermunicipal de Saúde Araguaia Xingu – CISAX.

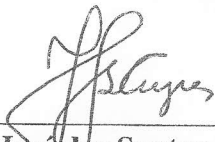
RESOLVE:

Art.1° - Aprovar a alteração de nomenclatura da Região de Saúde Baixo Araguaia para Região de Saúde Araguaia Xingu do estado de Mato Grosso

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 05 de setembro de 2013.


Mauri Rodrigues de Lima
Presidente da CIB/MT


Jairo José dos Santos Ayres
Presidente do COSEMS/MT





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT Nº 113 de 05 de setembro de 2013.

Dispõe sobre a alteração de nomenclatura do item 3 do Anexo Único da Resolução CIB/MT Nº 065 de 03 de abril de 2012.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – O Decreto Nº 7508, de 28 de junho de 2011, referente à regulamentação da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

II - A Resolução CIT Nº 1, de 29 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes para instituição das Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS nos termos do Decreto Nº 7505 de 28 de junho de 2011.

III – A Proposição Operacional Nº 002, de 25 de julho de 2013, referente à alteração de denominação instituída de Região de Saúde Baixo Araguaia para Araguaia Xingu do estado de Mato Grosso.

IV- A Resolução CIB/MT Nº 112, de 05 de setembro de 2013, referente à alteração da denominação instituída de Região de Saúde Baixo Araguaia para Região de Saúde Araguaia Xingu do estado de Mato Grosso.


RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração de nomenclatura do item 3 do Anexo Único da Resolução CIB/MT Nº 065 de 03 de abril de 2012 de Região de Saúde Baixo Araguaia para Região de Saúde Araguaia Xingu do estado de Mato Grosso, permanecendo Porto Alegre do Norte como município sede da Região de Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 05 de setembro de 2013.


Mauri Rodrigues de Lima
Presidente da CIB/MT


Jairo José dos Santos Ayres
Presidente do COSEMS/MT



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT N° 065 de 03 de abril de 2012.

Dispõe sobre a instituição de 16 (dezesseis) Regiões de Saúde no estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

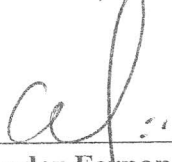
- I – O Decreto N° 7508 de 28 de junho de 2011, referente à regulamentação da Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- II – A Portaria GM/MS N°. 2979, de 15 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a transferência de recursos aos Estados e Distrito Federal para qualificação de gestão no SUS.
- III - A Resolução GM/MS de 01 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes para instituição das Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS nos termos do Decreto N° 7505 de 28 de junho de 2011.
- IV- A Proposição Operacional do CGR do Baixo Araguaia-São Félix do Araguaia N° 010 de 21 de março de 2012, que propõe a instituição da denominação da Região Norte Araguaia Karajá.
- V - A Proposição Operacional do CGR do Oeste Matogrossense – Pontes e Lacerda N° 03 de 27 de março de 2012, que propõe a alteração do nome do Colegiado de Gestão Regional Oeste Matogrossense – Pontes e Lacerda, situado na microrregião Oeste Matogrossense, no município de Pontes e Lacerda do estado de Mato Grosso, para o nome de Colegiado de Gestão Regional Sudoeste Matogrossense.

RESOLVE:


Art. 1º - Aprovar a instituição de 16 (dezesseis) Regiões de Saúde no estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 03 de abril de 2012.



Vander Fernandes
Presidente da CIB/MT



Andréia Fabiana dos Reis
Presidente do COSEMS/MT





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº065 DE 03 DE ABRIL DE 2012

REGIÕES DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO

REGIÕES DE SAÚDE	MUNICÍPIO SEDE DAS REGIÕES
1. ALTO TAPAJÓS	Alta Floresta
2. BAIXADA CUIABANA	Cuiabá
3. BAIXO ARAGUAIA	Porto Alegre do Norte
4. NORTE ARAGUAIA KARAJÁ	São Félix do Araguaia
5. CENTRO NORTE MATOGROSSENSE	Diamantino
6. GARÇAS ARAGUAIA	Barra do Garças
7. MÉDIO ARAGUAIA	Água Boa
8. MÉDIO NORTE-MATOGROSSENSE	Tangará da Serra
9. NORTE MATOGROSSENSE	Colíder
10. NOROESTE MATOGROSSENSE	Juína
11. OESTE MATOGROSSENSE	Cáceres
12. SUDOESTE MATOGROSSENSE	Pontes e Lacerda
13. SUL MATOGROSSENSE	Rondonópolis
14. TELES PIRES	Sinop
15. VALE DO ARINOS	Juara
16. VALE DO PEIXOTO	Peixoto de Azevedo

